SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2160

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 7 / 08 / 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 7 / 08 / 2018.

Dispõe sobre alterações nas redações dos artigos 110 e 111 integrantes da Seção IV – Do orçamento, constante na Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 110 integrante da Seção IV – Do Orçamento, constante na Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 110. A Lei Orçamentária Anual será enviada pelo Prefeito, à Câmara Municipal, até o dia 10 de outubro de cada ano e compreenderá: .... **“**

Art. 2º O art. 111 integrante da Seção IV – Do Orçamento, constante na Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 111. Os Projetos de Leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos créditos adicionais serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 10 de outubro de cada ano. **“**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política do Município.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C9D51825

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a quantidade de vagas atinentes aos cargos que menciona, instituídos por meio da Lei Complementar n° 04 / 2013, alterada pela Lei Complementar n° 02 / 2016, disponibilizados para concorrência no Concurso Público realizado em junho / 2014 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para suprir necessidades de exercício profissional, as quantidades de vagas constantes no Anexo III – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Médio e Superior, integrante da Lei Complementar n° 004 / 2013, em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo público	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimento base
Agente de Vigilância Sanitária	03	Inalterada	Inalterado
Auxiliar de Farmácia	02	Inalterada	Inalterado
Auxiliar de saúde bucal	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Auxiliar de saúde bucal de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Recepcionista	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Técnico em Enfermagem	04	Inalterada	Inalterado
Técnico em Enfermagem de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	02	Inalterada	Inalterado

Art. 2º Para suprir necessidades de exercício profissional, a quantidade de vagas constante da Lei Complementar n° 002 / 2016, em anexo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Total de vagas disponibilizadas no concurso	Vagas ocupadas	Necessidade de acréscimo de vagas	Somatório total das vagas
1 – Técnico em Enfermagem	03	04	01	05
2 – Condutor de Veículos – Categoria “ D “	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
3 – Condutor de Veículos – Categoria “ A / B **“**	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as quantidades alteradas constantes Anexo

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

III – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Médio e Superior, integrante da Lei Complementar n° 004 / 2013, bem como a quantidade constante na coluna n° 04 – somatório total das vagas -, referente ao cargo Técnico em Enfermagem.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:08824A8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 92, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA - E / IBGE), para fins de atualização de débitos ajuizados e avaliados por meio da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como, em consonância com a Lei Federal n° 5.248 / 2000, dispõe sobre a conversão dos valores e créditos da Fazenda Pública, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, expressos em Unidade Fiscal de Referência (UFIR), extinta no ano de 2000, em valores e créditos atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (INPC – E),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido como Índice Oficial de atualização monetária de débitos registrados em Unidade Fiscal de Referência (UFIR), o índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA-E), apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísitca (IBGE).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de abril de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:57021F59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436(A), DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 436(a), DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 35 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **MARIA GIZELDA NUNES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula n° 550028-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:258B7E1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437(A), DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 437(a), DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 36 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **VILMA GUIMARÃES GURJÃO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I – Ensino Infantil, matrícula n° 550587-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E4E3B1D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 438, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 37 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **SILVANA DE SOUSA FARIAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I – Ensino Infantil, matrícula n° 550241-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:151D8895

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 439, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 38 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Professora de Nível Médio – Ensino Fundamental, matrícula n° 550066-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:134FA470

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 440, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 39 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Municipal **GÉSSICA DAIANE FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n° 550749-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:349F1CC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição da passagem de veículos de grande porte, especificamente de cargas pesadas, na Rua Maria do Espírito Santo, bem como nas vias adjacentes, situadas nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII, integrante da Lei Orgânica, bem como em consonância com a Seção II – Do trânsito e ocupação de vias públicas, art. 49, constante na Lei n° 565 / 2002, que dispõe sobre o Código de Posturas Urbanas e, considerando ainda:

A necessidade de proteger os habitantes da Rua Maria do Espírito Santo e vias adjacentes, do lançamento de resíduos causados pela passagem de veículos de grande porte, os quais transportam cargas pesadas, a exemplo de areia, terra, pedra, brita e similares; e

A necessidade de evitar a deteriorização da pavimentação que será brevemente iniciada, bem como em outras ruas vizinhas que futuramente serão pavimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedada a passagem de veículos de grande porte, especificamente de cargas pesadas, relacionadas ao transporte de areia, terra, pedra, brita e similares, na Rua Maria do Espírito Santo , " Vila Santana **"**, bem como nas vias adjacentes, situada nesta Cidade.

+Art. 2º Fica a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos incumbida de comunicar a pessoas físicas e / ou jurídicas a vedação, objeto deste instrumento regulatório, bem como de viabilizar acessos alternativos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 7 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política do Município.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0E9475F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 441, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Cirurgiã – Dentista para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Municipal n° 772, de 30 / 10 / 2012, que modificou a Lei n° 596 / 2003, que abordam sobre o Coselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **VERÔNICA PORTO RAMOS SAMPAIO,** Cirurgiã – Dentista, cadastrada no Conselho Regional de Odontologia do Estado da Paraíba (CRO - PB), sob o número 5805, como representante do segmento Saúde Bucal, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E8DDD3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **urnas funerárias**, do tipo popular, destinadas às pessoas carentes do município de Cabaceiras, sendo o fornecimento de acordo com a necessidade, conforme quantidades e descrição constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 292 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 09/08/2018 as 09h00min (horário local), foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação do certame acima, tendo o seguinte resultado: A empresa **S. J. Serviços Funerários Ltda. – ME - CNPJ Nº 02.912.128/0001-57,** única empresa participante do referido certame, foi desabilitada por não cumprir as exigências do item 6.1.2. letra "d" do Edital. Dessa forma a referida licitação foi **FRACASSADA**.

Cabaceiras PB, 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DDF762F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106.0041/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de ginásio poliesportivo** no distrito da Ribeira no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação das 06 (seis) empresas que participaram do certame, concluiu que 01 (uma) **EMPRESA FOI CONSIDERADA HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital: **1. JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38**. As outras 05 (cinco) **EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS** por não atenderam a algumas exigências do Edital: **1.** A empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.450.326/0001-77,** não cumpriu a exigência contida no Edital **(item 6.3 – letra "a")**, não apresentando o Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pelo órgão licitante conforme **Anexo X** do Edital. **2.** A empresa **SST CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 02.627.856/0001-17,** não cumpriu a exigência contida no Edital (**item 6.4.1.1.1 – letras "c" e "g"**), não reconhecendo a firma do responsável técnico no documento "**Experiência e Declaração do Responsável Técnico"** conforme **Anexo VI** do Edital. **3.** A empresa **CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREI – ME - CNPJ Nº 29.711.343/0001-46,** não cumpriu à exigência contida no Edital (**item 6.7 – letras "a", "a.1" e "a.2"**), não apresentando o Atestado de Visita ao local da obra. **4.** A empresa **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA. – ME - CNPJ Nº 05.881.170/00046,** não cumpriu à exigência contida no Edital (item 6.7 - **letras "a", "a.1" e "a.2"; item 6.5 – letra "c" e item 6.4.1.1.1 – letras "c" e "g"),** não apresentando o Atestado de Visita ao local da obra, não apresentou a comprovação de ter efetuado garantia de participação na presente licitação mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de **R$ 4.909,03 (quatro mil novecentos e nove Reais e três centavos) e** não apresentando o documento "**Experiência e Declaração do Responsável Técnico"** conforme **Anexo VI** do Edital. **5.** A empresa **GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 30.676.883/0001-15,** não cumpriu à exigência contida no Edital (item 6.7 - **letras "a", "a.1" e "a.2"; item 6.5 – letra "c" e item 6.4.1.1.1 – letras "c" e "g"),** não apresentando o Atestado de Visita ao local da obra, não apresentou a comprovação de ter efetuado garantia de participação na presente licitação mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de **R$ 4.909,03 (quatro mil novecentos e nove Reais e três centavos) e** não apresentando o documento "**Experiência e Declaração do Responsável Técnico"** conforme **Anexo VI** do Edital. Dá-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso,

abrir-se-ão as propostas de preços no dia **24.08.2018 às 13h00min** na sala da CPL.

Cabaceiras, 10 de Agosto de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3C35A41D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.0042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de praça** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação das 05 (cinco) empresas que participaram do certame, concluiu que 04 (quatro) **EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS** por atender todas as exigências do Edital: **1. CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.744.571/0001-94**. **2. SST CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 02.627.856/0001-17. 3. JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38. 4. CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.450.326/0001-77**. Apenas 01 (uma) **EMPRESA FOI CONSIDERADA INABILITADA** por não atender à exigência do Edital: **1.** A empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. - ME – CNPJ Nº 40.947.921/0001-80,** não cumpriu à exigência contida no Edital (**item 6.5 – número 3**), não identificando a empresa que fez a transferência informando o nº do CNPJ da empresa. Dá-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-ão as propostas de preços no dia **24.08.2018 às 14h00min** na sala da CPL.

Cabaceiras, 10 de Agosto de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2692C9DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00174/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00174/2018

OBJETO: Contratação de empresa o ramo para fornecimento de material elétrico para atendimento das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, desde Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0100.0035/2018 – Pregão Presencial nº 0018/2018.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária existentes nas seguintes Secretarias, Departamentos e/ou Fundos: Administração, Finanças e Planeamento, Educação, Cultura e Desportos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Departamento de Turismo e Comunicação Social, Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente. No elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: de 09/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Contratada:
INEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6CB22104

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00175/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00175/2018

OBJETO: Contratação de empresa o ramo para fornecimento de material elétrico para atendimento das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, desde Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0100.0035/2018 – Pregão Presencial nº 0018/2018.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária existentes nas seguintes Secretarias, Departamentos e/ou Fundos: Administração, Finanças e Planeamento, Educação, Cultura e Desportos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Departamento de Turismo e Comunicação Social, Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente. No elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.578,50 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito Reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 09/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Contratada:
BRJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AA2FBDB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO: Que o servidor EFETIVO: JOÃO AMARO D ELOLIVIERA, matrícula, 1194, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: JOÃO AMARO D EOLIVIERA, do Cargo Efetivo de Motorista, matricula de nº 1194, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3FB9F1E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: Nenhum**.** Licitantes Inabilitados: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos e como todos os licitantes foram inabilitados, a Administração concede aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações, conforme estabelece o art. 48, § 3o, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

JARDIVANIA BORGES DE MORAIS
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E6193646

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759000, em favor das empresas: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 02, 06, 08, 10, 11, 12 e 13, perfazendo Valor Global de **R$ 16.218,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezoito Reais)** e **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB**,** venceu os itens 01, 03, 04, 05, 07 e 09, perfazendo Valor Global de **R$ 21.985,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 08 de agosto de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D3671130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, dos itens 02, 06, 08, 10, 11, 12 e 13, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759000, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 31/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;**.**

VALOR GLOBAL: R$ 16.218,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A2807067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, dos itens 01, 03, 04, 05, 07 e 09, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759000, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 31/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;**.**

VALOR GLOBAL: R$ 21.985,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:51CC6B1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759262, em favor das empresas: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 02, 06, 08, 11 e 13, perfazendo Valor Global de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB**,** venceu os itens 01, 03, 04, 05, 10 e 12, perfazendo Valor Global de **R$ 12.210,00 (Doze Mil Duzentos e Dez Reais) e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Distrito Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. Cleyson da Fonseca Evangelista, portador do CPF: 097.082.084-42 e RG: 3570126 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joca Benedito, 56, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB – PB, venceu os itens 7 e 9, perfazendo Valor Global de **R$ 15.890,00 (Quinze Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 08 de agosto de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8ED1BF00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, dos itens 02, 06, 08, 11 e 13, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759262, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 32/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;**.**

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6F61144C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, dos itens 01, 03, 04, 05, 10 e 12, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759262, conforme proposta de preço, tipo menor

preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 32/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;**.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.210,00 (Doze Mil Duzentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B11C33ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de São Mamede – PB, dos itens 7 e 9, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712281759262, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 32/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;**.**

VALOR GLOBAL: R$ 15.890,00 (Quinze Mil Oitocentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:759BA503

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL EM ALHANDRA PELO FALECIMENTO DA SENHORA EUNICE FÉLIX DA SILVA, EX-PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora EUNICE FÉLIX DA SILVA**;**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alhandrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e grande ex-professora;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público alhandrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Alhandra, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da **SENHORA EUNICE FÉLIX DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do prefeito, aos 10 dias de agosto de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0334F459

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 08 de Agosto de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CBD79923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 08 de Agosto de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:44B2AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação direta do artista "FELIPÃO" para apresentação de show musical, no dia 07 de setembro de 2018, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Bernardino Batista - PB, 10 de Agosto de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3B03A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00007/2018. OBJETO: Contratação Direta do Artista "FELIPÃO" para Apresentação de Show Musical, No Dia 07 de Setembro de 2018, Durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Bernardino Batista/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 10.579.197/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 10 de Agosto de 2018

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A3C92F59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS AOS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2018**, agendada para as 08h00min do dia 16/08/2018, foi remarcada para as 10h00min do dia 23/08/2018, em virtude da Alteração do Instrumento Convocatório. Cópia do INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 10 de agosto de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F71921F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
Contrato nº:	141/2018
Fundamento Legal:	Lei:8.666/93
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante **CICERO ENEAS DA SILVA-MEI,** Inscrita no **CNPJ nº 28.418.266/0001-78**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:CAC45B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o segundo termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **JOSÉ CRIZANTO GONÇALVES**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 027/2017
N° CONTRATO: 085/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do primeiro aditivo 31/08/2018 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 26 de dezembro de 2017.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
JOSÉ CRIZANTO GONÇALVES
CPF/CNPJ: 010.524.621-20

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2017 A 31 DE **DEZEMBRO** DE 2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E523C104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o SEGUNDO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **JOSÉ CRIZANTO GONÇALVES**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 028/2017

N° CONTRATO: 086/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do primeiro aditivo dia 31/08/2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 10 de agosto de 2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): JOSÉ CRIZANTO GONÇALVES
CPF/CNPJ: 010.524.621-20
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0907EF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 27 de AGOSTO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS E PASSAGENS AÉREAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

.

Itaporanga-PB, 10 de AGOSTO de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B9A18ED5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00036/2018, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.

EMPRESAS VENCEDORAS: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP – itens: 16,19,29 e 30, no valor total de R$ 31.277,80 (Trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME – itens: 24,25 e 27, totalizando R$ 15.352,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais); BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME – itens: 04,05 e 12, no valor total de R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais); CRM COMERCIAL LTDA – ME – itens: 15 e 17, no valor total de R$ 12.241,32 (Doze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – itens: 18 e 23, totalizando R$ 4.941,60 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – ME – itens: 01,10,11,14 e 21, no valor total de R$ 25.548,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais); F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP – itens: 02,03,06,08,09 e 13, no valor total de R$ 29.750,25 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); e EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME – itens: 07,20 e 28, no valor total de R$ 3.602,00 (Três mil seiscentos e dois reais). Os itens: 22 e 26 foram declarados fracassados, em razão dos preços ofertados estarem muito acima dos valores de referência.

Juripiranga(PB), 3 de agosto de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:67C417F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia extraordinária no dia 02 de agosto de 2018, considerando as deliberações da plenária,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Suas Web 2018 - Martaraca/PB.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, em 02 de agosto de 2018.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:57774AFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00029/2018 – Pregão Presencial n° 00029/2018, Processo Administrativo Nº 180614PP00029. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO AO APOIO DAS ESCOLAS REGULARES, SALA DE RECURSOS E MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO NO APOIO AOS SERVIÇOS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: EMPRESA VENCEDORA: JOÃO PAULO DA SILVA - R$ 38.400,00
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 03/08/2019. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE92067B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO AO APOIO DAS ESCOLAS REGULARES, SALA DE RECURSOS E MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO NO APOIO AOS SERVIÇOS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00230/2018 - 03.08.18 - JOÃO PAULO DA SILVA - R$ 38.400,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3128E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição da República, regulamentado pela legislação federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do município;

CONSIDERANDO que o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica, as alíquotas de contribuição de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implementado o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica, cujas alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere o art. 36 da Lei nº 1.264, de 31 de agosto der 2006, passam a ser aplicadas da seguinte forma:

ANO	ALÍQUOTA NORMAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
2018	15,37%	10%	25,37%
2019	15,37%	15%	30,37%
2020	15,37%	20%	35,37%
2021	15,37%	25%	40,37%
2022	15,37%	30%	45,37%
2023	15,37%	35%	50,37%
2024	15,37%	40%	55,37%
2025 a 2046	15,37%	44,30%	59,67%

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 21 de dezembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 22/12/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC760032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018)

OBJETO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM GRID DE ALUMÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO 09356644403
CNPJ: 28.643.546/0001-80
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 027/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de julho de 2018.

Pombal-PB, 25 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:28C7F50C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONTRATO N.º 0312/2018
FORNECEDOR: NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO 09356644403
CNPJ: 28.643.546/0001-80
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) dias.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1055 Estruturação da Rede de Serviços Sócio assistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 25 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO 09356644403
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:20D462E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação do Povoado Lagoa da Fazenda do Município de Princesa Isabel - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - Valor: R$ 33.536,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.

Princesa Isabel - PB, 13 de Julho de 2018

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DC61BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação do Povoado Lagoa da Fazenda do Município de Princesa Isabel - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R$ 33.536,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2804F169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00170/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

VENCEDOR: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, CNPJ: 28.114.128/0001-03.
VALOR: R$ 33.536,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação do Povoado Lagoa da Fazenda do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES.

Princesa Isabel - PB, 31 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D58BA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição de 10 (dez) tacógrafos BVDR e outros para os veículos pertencente a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, conforme Termo de referência, pois a mesma foi declarada DESERTA.

Princesa Isabel - PB, 16 de fevereiro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0272E7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0037/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva: Contratação de uma jurídica prestar o fornecimento de Atordoador Pneumático ATP-1 (Pistola Insensibilizadora de abate), destinados ao Matadouro Público Municipal, conforme termo de referência, pois a mesma foi declarada DESERTA.

Princesa Isabel - PB, 04 de Julho de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1917060A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 0001/2018.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º. 259/2017, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Decreto Municipal n.º 002/2015, e considerando o disposto no Capítulo VIII do Edital n.º. 001/2018, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 01/2018, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2018, para a contratação temporária de Médico, Psicólogo e Odontólogo, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 101)
FÁBIO BATISTA SOBRAL, CPF: 083.016.864-80; Pontuação: 85
LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA, CPF: 082.963.195-40; Pontuação: 80
MARIA ALZUITE PONTES SILVA DAS NEVES, CPF: 173.313.664-91; Pontuação: 75
FREDERIC MAIGATH L. S. FARIAS, CPF: 765.350.964-91; Pontuação:75
ANA MARIA BEZERRA QUEIROZ MELO, CPF: 225.541.064-87; Pontuação: 75
MICHELE BEZERRA DE LIMA, CPF: 361.139.608-70; Pontuação: 72,5
PRISCILA INGRID LEITE DUBEUX, CPF: 042.828.974-65; Pontuação: 72,5

Função: Odontólogo LRPD (código 102)
PATRICIA FORMIGA BANDEIRA PINHEIRO, CPF: 691.620.854-68; pontuação: 75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 10 de agosto do ano de 2018.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D72AAE26

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal – Processo n.º. 001/2018, torna público a convocação para contratação dos seguintes aprovados, os quais deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração até o dia 15/08/2018, munidos da documentação comprobatórias dos requisitos estabelecidos no item X do Edital:

Função: Psicólogo (Código 101)
FÁBIO BATISTA SOBRAL, CPF: 083.016.864-80.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 10 agosto do ano de 2018.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B28839EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.276/2018. SAPÉ, 08 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA DE JOSÉ GUABIRABA DE CARVALHO, A UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – José Guabiraba de Carvalho,** a Unidade de Saúde, localizada na Rua Lauro da Silva Torres, nesta cidade.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 08 de agosto de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F72EF20D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora **Adriana Arruda de Mendonça Falcão**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:9C0C6A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Adeilson Antonio de Morais**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:0F4C4DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriana Arruda de Mendonça Falcão**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, símbolo SM-2 da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:176AD0D3

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
05 - ATA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2018, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Faltaram a reunião as Conselheiras SANNZIA LARISSA DE ALMEIDA GOMES, MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO, que apresentarão justificativa na próxima reunião. O Diretor Presidente saudou os conselheiros, em seguida, abriu os trabalhos com os seguintes informativos: O saldo financeiro em 31 de Julho de 2018 era de R$ 17.070.784,71 (Dezessete milhões setenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) e que a rentabilidade dos fundos de investimentos do IPSOL no mês de Julho de 2018 foi de R$ 222.229,85 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento é de R$ 421.138,29 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). O Presidente informou que o repasse referente à Parte Patronal e Retida dos Servidores da competência de Junho de 2018 foi repassado pela Prefeitura Municipal de Soledade em sua totalidade. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de Julho de 2018, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Hilário Martins Borborema
Marizélia Cordeiro dos Santos
Célio de Albuquerque Raposo
Maria verônica de oliveira

Conselheiros Fiscais

Renilson Gomes Aprígio
Margarida Pereira de Araújo
Rosemary Teodoro de Oliveira
Maria Aparecida de Couto Araújo
Flavio Miranda da Silva
Alexsandro Tome Ramos

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

KEYLLA SAMYLLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:B90CEB1D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – GAP - NO 004/2018

O Diretor Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 8º, incisos VII e X da Lei nº. 517/2009, e CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO,** pelo período de 13 de Agosto ao dia 13 de Setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 31 de Julho de 2002 art. 112.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Soledade, 10 de Agosto de 2018.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:89ACEB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 188/2018 - 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARIA GISELMA MORAIS DA COSTA, MAT 0569, ocupante do Cargo de REGENTE DE ENSINO, 02 meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com início em 23/07/2018 á 20/09/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 17 de Julho 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:EEFB9500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 139/2018 - 30 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) CHRISTIANNE BEZERRA VICTOR, MAT 2377, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 Ano de Licença sem Vencimentos, com início em 01/06/2018 á 01/06/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 30 de Maio 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:A88FA5D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PMU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2018 PMU
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.
Contratada:J. ALENCAR CIA
Objeto:TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTA O SEGUINTE ITEM: DESCRIÇÃO.
PREÇO ANTERIOR
GASOLINA COMUM - R$ 4,49
VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM - R$ 4,54
Vigência do Termo Aditivo: 10/08/2018 à 15/01/2019
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:74C0BD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 FMU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2018 FMU
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna – PB.
Contratada:J. ALENCAR CIA
Objeto:TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTA O SEGUINTE ITEM: DESCRIÇÃO.
PREÇO ANTERIOR
GASOLINA COMUM - R$ 4,49
VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM - R$ 4,54
Vigência do Termo Aditivo: 10/08/2018 à 15/01/2019

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:CDD01098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2018

DECRETO Nº 16, de 30 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 2.738,68 m² (dois mil setecentos e trinta e oito e sessenta e oito metros quadrados), perímetro 395 metros, de propriedade do espólio do Sr. Horácio Sérgio Barbosa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0013, de coordenadas N 9.279.064,79m e E 565.394,83m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 96°23'07,02" por uma distância de 183m até o vértice .-P-0014, de coordenadas N 9.279.044,39m e E 565.577,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 191°41'21,73" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0015, de coordenadas N 9.279.032,52m e E 565.574,70m; deste segue, com azimute de 186°19'51,91" por uma distância de 3m até o vértice .-P-0016, de coordenadas N 9.279.029,61m e E 565.574,37m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 276°23'08,12" por uma distância de 182m até o vértice .-P-0017, de coordenadas N 9.279.049,84m e E 565.393,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute 4°41'54,78" por uma distância de 15m até o vértice .-P-0013, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.
Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.
Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.
Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 197/2018, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.
Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:29F61E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2018

DECRETO Nº 17, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 02/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado os Laudos de Avaliação nº 01 e 02/2016, elaborados pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 2.738,68m² (dois mil setecentos e trinta e oito e sessenta e oito metros quadrados), perímetro 395 metros, de propriedade do espólio do Sr. HORÁCIO SÉRGIO BARBOSA, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0013, de coordenadas N 9.279.064,79m e E 565.394,83m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 96°23'07,02" por uma distância de 183m até o vértice .-P-0014, de coordenadas N 9.279.044,39m e E 565.577,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 191°41'21,73" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0015, de coordenadas N 9.279.032,52m e E 565.574,70m; deste segue, com azimute de 186°19'51,91" por uma distância de 3m até o vértice .-P-0016, de coordenadas N 9.279.029,61m e E 565.574,37m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 276°23'08,12" por uma distância de 182m até o vértice .-P-0017, de coordenadas N 9.279.049,84m e E 565.393,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute 4°41'54,78" por uma distância de 15m até o vértice .-P-0013, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:0252E18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2018

DECRETO Nº 18, de 30 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 526 m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), perímetro 105 metros, de propriedade do espólio do Sr. Manuel Vieira da Silva, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0008, de coordenadas N 9.279.069,19m e E 565.355,64m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MANUEL VIEIRA DA SILVA, com azimute de 96°23'51,62" por uma distância de 39m até o vértice .-P-0009, de coordenadas N 9.279.064,79m e E 565.394,83m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 184°41'54,81" por uma distância de 15m até o vértice .-P-0010, de coordenadas N 9.279.049,84m e E 565.393,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute de 276°23'51,62" por uma distância de 13m até o vértice .-P-0011, de coordenadas N 9.279.051,31m e E 565.380,47m; deste segue, com azimute de 288°47'46,18" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0012, de coordenadas N 9.279.060,80m e E 565.352,59m; deste segue, com azimute 19°58'11,40" por uma distância de 9m até o vértice .-P-0008, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 197/2018, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EC525FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2018

DECRETO Nº 19, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 03/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 526 m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), perímetro 105 metros, de propriedade do espólio do Sr. Manuel Vieira da Silva, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0008, de coordenadas N 9.279.069,19m e E 565.355,64m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MANUEL VIEIRA DA SILVA, com azimute de 96°23'51,62" por uma distância de 39m até o vértice .-P-0009, de coordenadas N 9.279.064,79m e E 565.394,83m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 184°41'54,81" por uma distância de 15m até o vértice .-P-0010, de coordenadas N 9.279.049,84m e E 565.393,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute de 276°23'51,62" por uma distância de 13m até o vértice .-P-0011, de coordenadas N 9.279.051,31m e E 565.380,47m; deste segue, com azimute de 288°47'46,18" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0012, de coordenadas N 9.279.060,80m e E 565.352,59m; deste segue, com azimute 19°58'11,40" por uma distância de 9m até o vértice .-P-0008, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EB04ECAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2018

DECRETO Nº 20, de 30 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 158 m² (cento e

cinquenta e oito metros quadrados), perímetro 94 metros, de propriedade do Sr. José Clodoaldo Barbosa e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0001, de coordenadas N 9.279.070,26m e E 565.346,01m; deste segue confrontando com a propriedade de CANAL, com azimute de 95°08'54,21" por uma distância de 0m até o vértice .-P-0002, de coordenadas N 9.279.070,26m e E 565.346,10m; deste segue, com azimute de 96°23'51,62" por uma distância de 10m até o vértice .-P-0003, de coordenadas N 9.279.069,19m e E 565.355,64m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MANUEL VIEIRA DA SILVA, com azimute de 199°58'11,40" por uma distância de 9m até o vértice .-P-0004, de coordenadas N 9.279.060,80m e E 565.352,59m; deste segue, com azimute de 108°47'46,18" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0005, de coordenadas N 9.279.051,31m e E 565.380,47m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute de 276°23'51,62" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0006, de coordenadas N 9.279.054,52m e E 565.351,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CANAL, com azimute 339°49'20,02" por uma distância de 17m até o vértice .-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 197/2018, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C62FAFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2018

DECRETO Nº 21, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 04/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 04/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 158 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados), perímetro 94 metros, de propriedade do Sr. José Clodoaldo Barbosa e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0001, de coordenadas N 9.279.070,26m e E 565.346,01m; deste segue confrontando com a propriedade de CANAL, com azimute de 95°08'54,21" por uma distância de 0m até o vértice .-P-0002, de coordenadas N 9.279.070,26m e E 565.346,10m; deste segue, com azimute de 96°23'51,62" por uma distância de 10m até o vértice .-P-0003, de coordenadas N 9.279.069,19m e E 565.355,64m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MANUEL VIEIRA DA SILVA, com azimute de 199°58'11,40" por uma distância de 9m até o vértice .-P-0004, de coordenadas N 9.279.060,80m e E 565.352,59m; deste segue, com azimute de 108°47'46,18" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0005, de coordenadas N 9.279.051,31m e E 565.380,47m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLODOALDO BARBOSA, com azimute de 276°23'51,62" por uma distância de 29m até o vértice .-P-0006, de coordenadas N 9.279.054,52m e E 565.351,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CANAL, com azimute 339°49'20,02" por uma distância de 17m até o vértice .-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:157D534B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2018

DECRETO Nº 22, de 30 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 1.870 m² (hum mil oitocentos e setenta metros quadrados), perímetro 343 metros, de propriedade do Sr. Olavo Romão Dantas e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0023, de coordenadas N 9.279.039,54m e E 565.620,84m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 96°21'55,83" por uma distância de 165m até o vértice .-P-0024, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 246°59'49,18" por uma distância de 6m até

o vértice .-P-0025, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute de 194°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0026, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 276°22'33,85" por uma distância de 89m até o vértice .-P-0027, de coordenadas N 9.279.016,97m e E 565.688,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute 288°33'19,56" por uma distância de 71m até o vértice .-P-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 197/2018, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:D08A24D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2018

DECRETO Nº 23, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 05/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 04/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 1.870 m² (hum mil oitocentos e setenta metros quadrados), perímetro 343 metros, de propriedade do Sr. Olavo Romão Dantas e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0023, de coordenadas N 9.279.039,54m e E 565.620,84m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 96°21'55,83" por uma distância de 165m até o vértice .-P-0024, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 246°59'49,18" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0025, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute de 194°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0026, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 276°22'33,85" por uma distância de 89m até o vértice .-P-0027, de coordenadas N 9.279.016,97m e E 565.688,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute 288°33'19,56" por uma distância de 71m até o vértice .-P-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:25E0F2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2018

DECRETO Nº 24, de 30 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados), perímetro 47 metros, de propriedade do espólio da Sra. Francisca Maria de Sousa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0028, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de PB-391}, com azimute de 162°49'34,61" por uma distância de 16m até o vértice .-P-0029, de coordenadas N 9.279.005,65m e E 565.789,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 276°23'34,07" por uma distância de 13m até o vértice .-P-0030, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 14°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0031, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute 66°59'23,59" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0028, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 197/2018, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:029EF83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2018

DECRETO Nº 25, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 06/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados), perímetro 47 metros, de propriedade do espólio da Sra. Francisca Maria de Sousa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0028, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de PB-391}, com azimute de 162°49'34,61" por uma distância de 16m até o vértice .-P-0029, de coordenadas N 9.279.005,65m e E 565.789,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 276°23'34,07" por uma distância de 13m até o vértice .-P-0030, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 14°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0031, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute 66°59'23,59" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0028, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C48E448E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2018

DECRETO Nº 25, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 06/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados), perímetro 47 metros, de propriedade do espólio da Sra. Francisca Maria de Sousa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0028, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de PB-391}, com azimute de 162°49'34,61" por uma distância de 16m até o vértice .-P-0029, de coordenadas N 9.279.005,65m e E 565.789,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 276°23'34,07" por uma distância de 13m até o vértice .-P-0030, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 14°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0031, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute 66°59'23,59" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0028, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:105778F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2018

DECRETO Nº 27, de 08 de agosto de 2018.

Homologa o Laudo de Avaliação nº 07/2018 elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2018, elaborado pela Comissão constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 197/2018, com a finalidade de avaliar uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 1.190 m² (hum mil cento e noventa metros quadrados), perímetro 244 metros, de propriedade do espólio da Sra. Francisca Maria de Sousa, iniciando-se a descrição deste perímetro no no vértice .-P-0018, de coordenadas N 9.279.044,39m e E 565.577,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 96°19'51,83" por uma distância de 44m até o vértice .-P-0019, de coordenadas N 9.279.039,54m e E 565.620,84m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 108°33'19,56" por uma distância de 71m até o vértice .-P-0020, de coordenadas N 9.279.016,97m e E 565.688,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 276°20'31,78" por uma distância de 114m até o vértice .-P-0021, de coordenadas N 9.279.029,61m e E 565.574,37m; deste segue confrontando com a propriedade de HORÁCIO SERGIO BARBOSA, com azimute de 6°19'51,83" por uma distância de 3m até o vértice .-P-0022, de coordenadas N 9.279.032,52m e E 565.574,70m; deste segue, com azimute 11°41'21,73" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0018, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 03 de agosto de 2018 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F7752B50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL
Edital n.º. 001/2018
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2018)
2º Chamada

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto na Lei Municipal n.º. 398/2017 e consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSSU/GCPE n.º. 259/2017, de 11 de agosto do ano de 2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
100	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	01	Nível Superior em Medicina	R$ 2.184,00	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 14 a 16 de agosto de 2018, das 08h 00min às 13h 00min, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), localizada na Rua Frei Fernando n.º. S/N, Centro de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o Currículo e a documentação comprobatória das informações prestadas.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), através da Comissão, publicará no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 17 de agosto de 2018 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo I.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos a seguir:

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	05 ptos	05 ptos
Residência, Mestrado, Doutorado, PHD	05ptos	10ptos
Publicações em Revistas Internacionais e Nacionais	2,5 ptos	05 ptos
Publicações/apresentações em Congressos	2,5 ptos	05 ptos
Congressos	2,5 ptos	05 ptos
Cursos (>=20hs)	2,5 ptos	05 ptos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestado das instituições que atuou	2,5 ptos	05 ptos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		60ptos
0 a 6 meses	10 ptos	
7 a 1 ano de serviço	20 ptos	
1 a 2 anos de serviço	30 ptos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária de Técnico Nível Superior a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 30 (trinta) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

X. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente na caixa Econômica;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura docandidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 10 de agosto do ano de 2018.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

Nome do Candidato							
Estado Civil				Identidade		CPF	
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão						Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001, 2º chamada, publicado em 10 /08/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB)	Data	____/_____/2018

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2018	Recebido por	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DE894066

